



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 307/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º RSD-020116/001120/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicizar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

SÍNTESE DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

VALOR ESTIMADO: R\$ 948.076,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E SETENTA E SEIS REAIS)

**IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL: ATÉ DIA 10/10/2025 (enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico:
esclare.impug.resende@gmail.com)**

DATA DA SESSÃO: Dia 15 de outubro de 2025, às 16h00min

FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA

ENDEREÇO: <https://bnc.org.br/>

DISPUTA DE LANCES: ABERTO

PREGOEIRO(A): LUÍS CLÁUDIO DE MORAES - MATRÍCULA N.º 1.850

VISITA TÉCNICA: NÃO SE APLICA

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL: NÃO

EXIGÊNCIA DE AMOSTRA: CONFORME DISPOSTO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES.

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 307/2025**

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. Registro de Preços para aquisição de medicamentos para compor o atendimento do componente básico da assistência farmacêutica e outros destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, através da Secretaria Municipal de Saúde de Resende/RJ - FMS, conforme Solicitação de Compra nº 269/2025, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	REGISTR O / ANVISA	PREÇO UNIT. MÁX. ADMIT. DO LOTE	PREÇO TOTAL MAX. ADMIT DO LOTE	
01	01	8	MILEI	ACIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15MG - COMPRIMIDO (BPS BR0268292)			R\$ 2.245,00	R\$ 17.960,00	✓
02	02	200	MILEI	ACIDO VALPROICO 250MG (EQUIVALENTE A 288MG DE VALPROATO DE SODIO) CÁPSULA (BPS BR0267504)			R\$ 307,50	R\$ 61.500,00	BQE
03	03	400	MILEI	ACIDO VALPROICO 500MG (EQUIV. A 576MG DE VALPROATO DE SODIO) COMPRIMIDO (BPS BR0267505)			R\$ 644,75	R\$ 257.900,00	✓
04	04	900	MILEI	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO (BPS BR0267512)			R\$ 52,75	R\$ 47.475,00	BQE
05	05	16000	FRAMP	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI SUSPENSAO INJETAVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR PROFUNDA - FRASCO-AMPOLA 4ML (BPS BR 0270612)			R\$ 6,41	R\$ 102.560,00	CZ
06	06	600	MILEI	CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDO (BPS BR0267618)			R\$ 244,25	R\$ 146.550,00	✓
07	07	5000	FRASC	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENÇÃO ORAL 100ML COM MEDIDOR (BPS BR0272454)			R\$ 9,41	R\$ 47.050,00	✓
08	08	8000	FRASC	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML - EMBALAGEM COM LACRE (BPS BR0270120)			R\$ 3,21	R\$ 25.680,00	✓
09	09	300	MILEI	FENITOINA 100 MG, COMPRIMIDO (BPS BR0267657)			R\$ 245,67	R\$ 73.701,00	BQE
10	10	5000	CX	IPRATROPIO, BROMETO 20MCG/DOSE AERROSSOL COM 200 DOSES			R\$ 31,06	R\$ 155.300,00	CZ
11	11	8000	FRASC	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FERRO II SOL. ORAL GOTAS 30ML			R\$ 1,55	R\$ 12.400,00	BQ

TOTAL GERAL ESTIMADO DOS LOTES: 948.076,00 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETENTA E SEIS REAIS)

a. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BNC e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

b. As marcas eventualmente citadas neste anexo deverão ser consideradas apenas como parâmetro, Nas aquisições de medicamentos a que se refere esta licitação, a denominação “GENÉRICA” terá preferência sobre os demais em condições de igualdade de preço, nos termos do art. 3, §2º, da Lei Federal nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Devendo os licitantes apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar, observadas as exigências mínimas constantes do presente anexo e o número do registro na ANVISA/MS, **Exceto para aquisições de medicamentos que venha a ser solicitada em sua Denominação ÉTICA (Referência) não devendo haver a oferta de “GENÉRICOS” e “SIMILARES”.**

b.1. A observação acima NÃO se aplica para aquisições de “curativos” e “fórmulas nutricionais enterais ou orais” e outros produtos farmacológicos.

b.2. Ficando OBRIGATÓRIA a apresentação de amostra do produto/catálogo técnico (curativo e fórmula nutricional enteral e oral e outros produtos farmacológicos) para análise em parecer técnico pelo Serviço Farmacêutico. AMOSTRAS/CATÁLOGOS TÉCNICOS para fins de verificação da adequabilidade do (s) produto (s) em face das exigências deste Edital, o Pregoeiro e/ou equipe de apoio poderá solicitar do licitante apresentação de amostra e/ou catálogo técnico dos itens cotados no prazo de 72 (setenta e duas) horas em dias úteis, sob pena de desclassificação.

b.3. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue em embalagem original ou na qual será(ao) entregue o(s) produto(s) contendo as informações gerais do mesmo.

b.4. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser etiquetadas contendo identificação da empresa interessada, número do Pregão, código do item e número do lote.

b.5. A constatação de problemas na qualidade dos materiais, comprovada através da avaliação das amostras, acarretará a desclassificação do licitante no item reprovado.

b.6. Critérios abaixo nortearão a análise das amostras:

I. Rotulagem do item:

- a)** Razão social e endereço do fabricante/importador;
- b)** Descrição do conteúdo na embalagem externa;
- c)** Código do lote na embalagem externa;
- d)** Código do lote na embalagem externa;
- e)** Data de fabricação;
- f)** Prazo ou data de validade;
- g)** Nome do responsável técnico pelo produto, se for o caso;
- h)** Número de registro e regularidade do produto no órgão competente, se for o caso;
- i)** Orientação de uso do produto.

II. Embalagem do item: